



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

projeção dos benefícios previdenciários, mitigando riscos legais e operacionais.

Por fim, a contratação encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser viabilizada por dispensa de licitação quando atendidos os requisitos legais, conforme instrução normativa e manifestação técnica do setor competente.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência inicial de 1 ano(s), com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por até 10 anos, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A ausência do PCA no ETP é justificável de acordo com o artigo 18 § 2º da lei 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início dos serviços, o que ocorrer por último. A execução consistirá em: Implantação da solução de software para gestão do RPPS, incluindo a parametrização inicial, migração de dados e testes de integração com os sistemas da Prefeitura Municipal; Treinamento dos servidores indicados pelo Município para utilização das funcionalidades contratadas; Ativação das integrações com o sistema de RH, SIPREV, TCE/PR e demais funcionalidades previstas; Disponibilização plena do sistema para uso contínuo pelo setor responsável. O prazo máximo para conclusão da implantação da solução será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Após a conclusão da implantação, os serviços deverão ser prestados de forma contínua, regular e ininterrupta, incluindo o acesso à licença de uso, atualizações, suporte técnico e manutenção do sistema, durante todo o período de vigência contratual.

A definição do prazo de execução leva em consideração a necessidade de garantir a rápida implementação da solução de software para gestão do RPPS, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal dentro de um período de tempo razoável.

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: o serviço deverá ser prestado no seguinte endereço/local: Secretaria de Administração e Finanças: Paço Municipal: Rua José Vicente, 257.

2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Considerando a complexidade do objeto, a necessidade de expertise técnica diversificada e o porte da contratação, será permitida a participação de consórcios nesta licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A medida visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas que, individualmente, poderiam não atender integralmente aos requisitos técnicos ou financeiros exigidos e garantir a execução do contrato com maior eficiência e qualidade, assegurando o interesse público.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis serão indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

Será adotado procedimento Licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 BENEFÍCIO MPE'S

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006. Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado. Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

7 JUSTIFICATIVA ADJUDICAÇÃO

☒ por item

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A análise e avaliação da proposta será realizada através de prova de conceito, observados os seguintes parâmetros:

PROVA DE CONCEITO E FORMA DE DEMONSTRAÇÃO:

Da demonstração do sistema para comprovação de atendimento ao solicitado, relativo às características técnicas do sistema/software e as funcionalidades relacionados a cada critério exigido.

a) Após ser declarado provisoriamente vencedor da licitação, o município solicitará a demonstração das características do sistema a ser implementadas, ocasião em que deverão ser comprovadas as exigências mínimas contidas nos Itens obrigatórios e Especificações técnicas dos módulos do sistema. A demonstração é para fins de apuração de atendimento das características descritas no edital e neste PoC. A demonstração do sistema faz parte da Habilitação da licitante, onde caso o sistema demonstrado não atenda as exigências contidas no Termo de Referência, a licitante será declarada inabilitada.

b) Será avaliado os requisitos específicos de cada módulo/funcionalidade. Será permitida uma margem de adequação de até 30%. Caso o sistema apresentado não atenda pelo menos 70% dos requisitos específicos por Módulo/funcionalidades de Programas, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atendas as exigências edilícias.

d) A demonstração deverá ser realizada pelo licitante vencedor por meio digital – videoconferência pelo sistema MEET ou outro equivalente. O município convocará a licitante vencedora para realizar a demonstração das características do sistema a ser implementado. Serão convocadas também as demais licitantes interessadas no processo para acompanhamento da demonstração. A convocação será realizada em até 5 dias úteis dias antes da data da demonstração. O tempo de demonstração será de no mínimo 8 horas, onde caso não se conclua em um único dia, a mesma terá continuidade no próximo dia útil.

e) A Avaliação apenas do vencedor provisório justifica-se pelo princípio da celeridade que rege o procedimento na modalidade pregão, conforme legislação em vigor e possui respaldo legal estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU.

f) A análise para constatação do atendimento de no mínimo 70% dos requisitos da alínea “c”, será realizada pela comissão do pregão e por uma comissão designada para este fim, composta por representante da secretaria requisitante, RPPS, Contabilidade e um técnico em TI do município.

g) Para a demonstração do sistema, é de inteira responsabilidade da empresa licitante dispor de equipamentos necessários e suficientes para tal.

h) Fica facultada a presença das demais licitantes durante a apresentação, sendo vedada a interferência no curso da apresentação.

Assinado por: 
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/0323-4068-B19B-083D> e informe o código 0323-4068-B19B-083D



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- i) Ao final de cada uma das apresentações, será lavrada a ata com a pontuação da licitante onde constará quais os itens que atenderam e os que não atenderam ao exigido, com sua respectiva pontuação. Ao final da demonstração será aberta a palavra para eventuais questionamentos ou recursos, os quais deverão ser objetivos e fundamentados.
- j) Havendo ou não questionamentos sobre a apresentação de alguma licitante, caberá ao pregoeiro juntamente com a comissão designada para análise do sistema, decidir sobre o cumprimento das exigências
- k) O roteiro de apresentação/avaliação dos módulos/funcionalidades seguirá a mesma ordem disposta abaixo, sendo demonstrados todos os itens ou apenas aqueles listados pela Comissão de Avaliação.
- l) Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta, as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).
- m) Um item “parcialmente” atendido nos módulos específicos será computado como atendido para fins de computo geral.
- n) Ainda no intuito de evitar interpretações diversas e a subjetividade da avaliação, os itens não serão valorados de forma diferenciada.
- o) Caso a licitante não consiga comprovar o atendimento de no mínimo 70% das exigências, a licitante será declarada inabilitada, onde após o prazo de recurso ou renúncia do mesmo, será convocada a licitante classificada em 2º lugar para fazer a demonstração, até que se chegue ao vencedor.
- p) A empresa que comprovar o atendimento de no mínimo 70% das funcionalidades, será declarada vencedora da licitação.
- p.1) A comprovação do restante não comprovado na demonstração deverá ser customizada/adequada para atendimento integral do previsto sem nenhum custo ao município, onde será concedido a licitante vencedora da licitação o prazo de 15 dias a contar da convocação para assinatura do contrato de prestação de serviço, onde a não comprovação dentro deste prazo, caracterizará recusa da adjudicatária em assinar o contato, onde ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

Requisitos a serem avaliados:

1 - Funcionalidades do Módulo Previdenciário:

- I. Cadastro completo de servidores ativos, inativos e pensionistas;
- II. Emissão de certidões de tempo de contribuição (aposentadoria e saída);
- III. Simulação e concessão de aposentadorias e pensões, incluindo regras de transição, direito adquirido e regras permanentes;
- IV. Registro e parametrização de benefícios especiais (auxílio-doença, salário-família, maternidade, reclusão);
- V. Parametrização conforme EC 103/2019.

2 - Auditoria da Folha de Pagamento:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- I. Cadastro e movimentação de eventos da folha;
- II. Importação de verbas consignadas;
- III. Cálculo da folha mensal com emissão de relatórios comparativos;
- IV. Correção automática de benefícios com e sem paridade;
- V. Geração de lançamentos contábeis e relatórios de inconsistência;
- VI. Cálculo da folha de abono anual.

3 - Relatórios Gerenciais

Demonstração de relatórios como: projeção de benefícios, benefícios iminentes, abono permanência, estatísticas da massa de participantes e fluxo de recursos previdenciários.

4 - Integrações e Exportações

- I. Integração com o sistema de RH da Prefeitura (importação de dados cadastrais, tempos averbados, salários de contribuição e novos servidores);
- II. Integração com o SIPREV;
- III. Exportação de dados para o Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR) e para o SIG-RPPS;
- IV. Geração de arquivos para atuário conforme modelos da SPREV.

5 - Funcionalidades do GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos

- I. Configuração e digitalização de documentos diretamente no sistema;
- II. Vinculação de documentos a cadastros de servidores;
- III. Navegação por filtros, exportação em PDF e estatísticas de documentos digitalizados;
- IV. Demonstração da função de assinatura digital com integração ao portal do servidor;
- V. Armazenamento inicial de documentos com capacidade de no mínimo 10GB.

6 - Características Técnicas da Solução

- I. Acesso via navegador (plataforma web);
- II. Registro de logs de atividades;
- III. Controle e definição de perfis de usuários;
- IV. Atualizações automáticas conforme mudanças na legislação;
- V. Hospedagem em datacenter próprio com backup diário e políticas de segurança cibernética;
- VI. Estabilidade e tempo de resposta da aplicação.

7 - Treinamento e Suporte



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- I. Demonstração da estrutura de suporte técnico e da interface de atendimento;
- II. Descrição da metodologia de implantação e capacitação dos usuários;
- III. Comprovação de que o sistema é passível de adaptação às regras locais do RPPS.

A GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	rescisão contratual e abertura de processo para aplicação de penalidade

12 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

13 VIGÊNCIA

1 ano(s) prorrogável por até 10 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O levantamento de necessidades foi realizado com base na identificação direta das demandas atuais do município, considerando os itens indispensáveis para garantir atendimento pleno e regular ao longo de um exercício anual. Este levantamento reflete a necessidade efetiva do objeto, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados de forma ininterrupta.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto lícito

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado mediante consulta direta a fornecedores potenciais, selecionados com base em critérios objetivos e sem vínculos societários entre si. Foram enviadas comunicações formais detalhando a necessidade da Administração, obtendo-se propostas ou informações suficientes para analisar as alternativas disponíveis quanto à qualidade, custo-benefício, disponibilidade, especificações técnicas e riscos envolvidos. As comunicações e os registros das respostas recebidas foram devidamente juntados aos autos, em atendimento aos princípios da transparência e rastreabilidade.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação de licença de uso de software de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo serviços correlatos de implementação e execução, operação e manutenção. O objetivo é garantir a eficiência na gestão do RPPS, proporcionando maior controle e segurança nas informações previdenciárias, com foco na otimização dos processos e na conformidade com a legislação vigente.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto da contratação não é um objeto parcelado, pois a locação de licença de uso de software de gestão do Regime Próprio de Previdência Social e serviços correlatos não apresenta a necessidade de divisibilidade em itens ou lotes, considerando a natureza do serviço e a complexidade administrativa envolvida.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitante adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Não há contratações correlatas obrigatórias neste caso.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

Não se verifica responsabilidade ambiental que possa exigir medidas de mitigação de responsabilidade específica por parte da empresa contratada, diretamente ligado/decorrente da execução do contrato de locação de licença de uso de software de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e serviços correlatos.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de contratação da solução de programas de informática por pregão eletrônico pelo Município de DIAMANTE DO NORTE, considerando a relação custo/benefício apresentada. A solução demonstrou adequação às necessidades identificadas, bem como viabilidade operacional e orçamentária dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133.

DIAMANTE DO NORTE, 11 de agosto de 2025

Lucas Henrique dos Santos Souza

Matrícula nº 333

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0323-4068-B19B-083D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS (CPF 128.XXX.XXX-05) em 11/08/2025 16:08:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/0323-4068-B19B-083D>